



PROCESSO Nº	:	140716/2019
PRINCIPAL	:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP
ASSUNTO	:	RECURSO ORDINÁRIO - CONTAS ANUAIS DE GESTÃO MUNICIPAL
RELATOR	:	CONSELHEIRO INTERINO LUIZ HENRIQUE MORAES DE LIMA

**Excelentíssimo Conselheiro Relator,**

Trata-se de Recurso Ordinário interposto, na gestão da Sr.<sup>a</sup> Rosana Tereza Martinelli, Prefeita do Município de Sinop, por intermédio do seu advogado constituído nos autos, Dr. Rony de Abreu Munhoz (OAB/MT nº 11.972/O), contra o Acórdão nº 88/2020, que julgou as Contas Anuais de Gestão Municipal do exercício de 2018.

A Resolução Normativa nº 20/2020 – TP, Anexo Único (Item 10, subitem 10.1.1) estabelece que o tema “Instruções de processos referentes a recursos interpostos contra deliberações monocrática ou colegiada exaradas pelo Tribunal” é de competência da Secretaria de Controle Externo de Recursos, assim, sugere-se o encaminhamento dos autos à Secex competente para análise.

Secretaria de Controle Externo de Administração Municipal, em Cuiabá,  
10 de maio de 2021.

**Jeane Ferreira Rassi Carvalho**  
Supervisora de Auditoria  
Auditor Público Externo

**De acordo.** Submeto os autos à apreciação do Excelentíssimo Conselheiro Relator.

**Edson Reis de Souza**  
Secretário de Controle Externo  
Auditor Público Externo

